



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 119/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 760/2019

DOCREC

173/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 604/19, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que denomina Praça Daniel Bifone o espaço livre que especifica, localizado no Distrito da Mooca, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/ATEL Nº 024309367

São Paulo, 18 de dezembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 604/19, de autoria do Legislativo, que denomina "Praça Daniel Bifone" o espaço livre que especifica, localizado no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.**CASE****Sra. Coordenadora,**

Em atenção ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no doc. 024167800, encaminhamos o presente nos termos requeridos pela Casa Civil ATL no doc. 024168283.

Prazo de resposta: 07/01

Marlene F. S. Miamoto**Assessora Especial****SEL.G**

Documento assinado eletronicamente por **Marlene Fernandes Da Silva Miamoto**, **Assessor(a) Especial**, em 18/12/2019, às 08:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024309367** e o código CRC **BB9DE040**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 024502957

Interessado: SGM ATL III – Vereador Gilberto Natalani

Assunto: Projeto de Lei – PL 604/19

Local: Praça Daniel Bifone

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Praça Daniel Bifone o espaço livre situado na Rua Barão de Monte Santo entre as ruas Doutor Adriano de Barros e Carlos Venture no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca”.

Localizamos o referido logradouro destacado na cor vermelha no documento 024502872. Trata-se do Espaço Livre 2M, do Croqui 101.090, parte do ARR 0287.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento 024171590, conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público;

Item 2 – sim, é oficial (espaço 2M, croqui 101.090) e não possui número de Cadlog;

Item 3 – é bem público não denominado;

Item 4 – a denominação proposta, “Daniel Bifone”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição está correta e é suficiente para sua perfeita localização, porém deveria constar como:

“Fica denominada Praça Daniel Bifone, o espaço público inominado identificado como Espaço Livre 2M do Croqui Patrimonial nº 101.090, compreendido entre as ruas Barão de Monte Santo, Doutor Adriano de Barros e Caulim e pela “faixa de transmissão” (setor 32, quadra 183), situado no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca”.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 23/12/2019, às 12:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024502957** e o código CRC **CD4938D3**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004451-0

SEI nº 024502957



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 024508072

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 604/19, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, denomina Praça Daniel Bifone, o espaço livre situado entre as ruas Barão de Monte Santo, Doutor Adriano de Barros, Caulim e a faixa de transmissão de energia elétrica.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 024502957 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 024167800.

Eliana Beccato Mellone
Assessora Técnica II
SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

Marly Kiatake
Coordenadora
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 23/12/2019, às 13:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 30/12/2019, às 10:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024508072** e o código CRC **55F9880F**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004451-0

SEI nº 024508072

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 024625025

São Paulo, 30 de dezembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Gilberto Natalini**Assunto: PL nº 604/19****PREF/CASA CIVIL ATL III****Sra. Assessora,**

Em atenção ao pedido de subsídios requerido no Ofício - Pedidos de Subsídio da CCJ (024167800) e do encaminhamento dessa Assessoria, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico - CASE no doc. SMUL/CASE/DLE (024502957) e doc. SMUL/CASE (024508072).

Roberto Gazarini Dutra**Chefe de Gabinete****SEL.G**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 30/12/2019, às 22:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024625025** e o código CRC **A934FC97**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 024402752

São Paulo, 19 de dezembro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto - Denominação de Logradouro:

Ref.: **Praça Daniel Bifone | Proc. SEI 6010.2019/0004454-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **604/19** de autoria do vereador **Gilberto Natalini** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Daniel Bifone**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

A pessoa indicada referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local. O mesmo se destacou como empresário, colaborando com o desenvolvimento de sua região.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Supervisora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 19/12/2019, às 14:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 19/12/2019, às 16:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024402752** e o código CRC **30D21C80**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004454-5

SEI nº 024402752